



**LEI COMPLEMENTAR Nº 315, DE 05 DE JULHO DE 2.000**

Revoga a Lei Complementar 282/99, que inclui na Macrozona Urbana a área que especifica e a setoriza como Setor S.1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - É revogada a Lei Complementar nº 282, de 19 de outubro de 1.999.

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho de dois mil.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos